LEI Nº 1.294/2013 **DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO E/ OU PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma gratificação mensal por servidor componente da Comissão de Licitação e/ou Pregão, da Administração Municipal nos seguintes termos:

I – Presidente da Comissão de Licitação – R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

II – Pregoeiro – R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

III - Membro da Comissão Permanente de Licitação – R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

IV- Membro de Equipe de apoio do Pregão – R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

§ 1º - Na hipótese do servidor exercer simultaneamente duas ou mais funções, será pago somente uma gratificação.

§ 2º - O valor da gratificação será corrigido nos índices do salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a referida Lei, correrão por conta do orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 14 de Janeiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal